



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**  
PROCURADORIA GERAL  
PROCURADORIA FISCAL

CAC/SUADM/SAF  
SEPLAGS  
Fls. 29  
Rub. HAA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS**

NÚMERO DA CERTIDÃO

465105/2021

PROCESSO

657266

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

735008995

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 242101



010920210000023964316000100565465105120181121657266

NOME

ESTEFANIA DA CONCEIÇÃO CARMO SOUSA

CPF/CNPJ

002.396.431-60

RG/INSCR. ESTADUAL

ENDEREÇO

BAIRRO

FINALIDADE

**Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.**

Cuiabá/MT, quarta-feira, 01 de setembro de 2021

  
**Cezar Fabiano Martins de Campos**  
Procurador Fiscal do Município

Certidão válida até Cuiabá/MT, 30 de Novembro de 2021.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

CAC/SUADM/SAAS
SEPLAG
Fis. 30
Rub. MRL

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ESTEFANIA DA CONCEICAO CARMO SOUSA**  
**CPF: 002.396.431-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 18:34:30 do dia 01/09/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 28/02/2022.

Código de controle da certidão: **B19D.4303.ECB7.94C9**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## JUSTIÇA ELEITORAL

### TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

#### CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) não está quite com a Justiça Eleitoral na presente data, em razão de AUSÊNCIA ÀS URNAS.

Eleitor(a): **ESTEFANIA DA CONCEICAO CARMO SOUSA**

Inscrição: **0290 3747 1864**

Zona: 009

Seção: 0513

Município: 91634 - TORIXOREU

UF: MT

Data de nascimento: 08/12/1987

Domicílio desde: 05/05/2004

Filiação: - GERCINA CARMO SOUSA  
- WALCY COELHO DE SOUSA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS

Certidão emitida às 22:35 em 30/08/2021

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da incoerência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**YYW5.EGEV.NX7L.GDIA**

## Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 01/09/2021

CNES: 6923089	Nome Fantasia: HOSPITAL OTORRINO	CNPJ: 14.347.727/0001-54
Nome Empresarial: HOSPITAL OTORRINO LTDA	Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS	
Logradouro: TENENTE EULALIO GUERRA	Número: 28	Complemento: EDIF DO HOSPITAL OT
Bairro: ARAES	Município: 510340 - CUIABA	UF: MT
CEP: 78005-510	Telefone: (65) 2128-8000	Dependência: INDIVIDUAL
		Reg de Saúde: --
Tipo de Estabelecimento: HOSPITAL GERAL	Subtipo: --	Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: ALONSO ALVES FILHO		
Cadastrado em: 08/01/2012	Atualização na base local: 01/04/2021	Última atualização Nacional: 28/08/2021
Horário de Funcionamento: SEMPRE ABERTO		



Data desativação: --

Motivo desativação: --